



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 2502 DE 20 DE SETEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre a aposentadoria da servidora Sr^a APARECIDA MARIANO LEITE.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista os elementos e informações constantes no Processo SA/5720/96, **DECRETA**:

Artigo 1º - **CONCEDER** a aposentadoria por tempo de serviço, à servidora Sr^a **APARECIDA MARIANO LEITE**, RG. Nº 5.657.499, Professor I desta Municipalidade, nos termos do Inciso I, letra "a" do Artigo 4º, combinado com o Parágrafo 2º do Artigo 63, e com o Artigo 61, todos da Lei Municipal Nº 1349 de 29 de Março de 1994, observando-se o disposto no Inciso III, letra "a" do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e, o disposto no Inciso I, letra "a" do Artigo 108 da Lei Municipal Nº 341 de 30 de Dezembro de 1971.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, ao 20 de Setembro de 1996.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal


JAIR ANTONIO DE SOUZA - Secretário de Administração

Registrado na Seção de arquivo e documentação da Secretaria de Administração, em 20 de Setembro de 1996.